



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 18

José Gagheggi, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições a mim conferidas por lei e com fundamento na lei nº 133, de 12 de dezembro de 1961.

DECRETA:

Art. 1)- Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para que os proprietários de imóveis da zona urbana providenciem a ligação dos prédios à rede de esgoto.

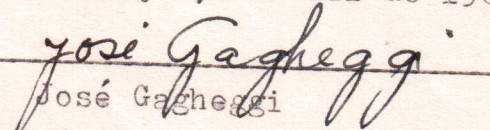
Art. 2)- A Prefeitura notificará, através da fiscalização, todos os proprietários para efetivação da medida.

Art. 3)- Os proprietários requererão à Prefeitura a ligação, pagando previamente a taxa de Cr\$1.800,00

Art. 4)- Não cumprida esta determinação oficial a Prefeitura executará os serviços, cobrando do proprietário, além das despesas que efetuar, mais 20% sobre a mesma a título de multa.

Art. 5)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, abril de 1962


José Gagheggi
Prefeito Municipal